



**LEI COMPLEMENTAR Nº 093/23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre reajuste de vencimentos de Professores do Magistério Municipal, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** É fixado em 15% (quinze por cento) o reajuste atribuído aos profissionais do magistério público da educação básica do município, constante da estrutura e organização do município, definidas na Lei Complementar nº 35/09, de 30 de dezembro de 2009.

**Parágrafo Único** - Ficam alterados os valores da tabela de remuneração de Cargos do Magistério constante da Lei Complementar nº 086/22, de 18 de março de 2022, conforme consta do Anexo Único da presente Lei, devidamente atualizado.

**Art. 2º.** Os efeitos da presente Lei aplicam-se também ao professor do quadro inativo do Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações do orçamento do Município em vigor no corrente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

**Art. 5º.** Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo-PB, em 17 de fevereiro de 2023.

**MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br



Anexo Único da Lei Complementar nº 093/2023, contendo tabela com remuneração do Magistério Público do Município, aplicando reajuste de 15%, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

## Professor A - 150 Hora/Aula

			Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Magistério	Professor A	Classe 1	2.747,43	2.884,80	3.029,04	3.180,49	3.339,52	3.506,49
Licenciatura	Professor A	Classe 2	3.200,75	3.360,79	3.528,83	3.705,27	3.890,53	4.085,06
Especialização	Professor A	Classe 3	3.728,87	3.915,32	4.111,08	4.316,64	4.532,47	4.759,09
Mestrado	Professor A	Classe 4	4.344,14	4.561,34	4.789,41	5.028,88	5.280,33	5.544,34
Doutorado	Professor A	Classe 5	5.060,92	5.313,97	5.579,66	5.858,65	6.151,58	6.459,16

## Professor B - 200 Hora/Aula

			Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Licenciatura	Professor B	Classe 1	4.267,67	4.481,06	4.705,11	4.940,36	5.187,38	5.446,75
Especialização	Professor B	Classe 2	4.971,84	5.220,43	5.481,45	5.755,53	6.043,30	6.345,47
Mestrado	Professor B	Classe 3	5.792,19	6.081,80	6.385,89	6.705,19	7.040,45	7.392,47
Doutorado	Professor B	Classe 4	6.747,90	7.085,30	7.439,56	7.811,54	8.202,12	8.612,23

## Professor B - 150 Hora/Aula

			Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Licenciatura	Professor B	Classe 1	3.200,75	3.360,79	3.528,83	3.705,27	3.890,53	4.085,06
Especialização	Professor B	Classe 2	3.728,87	3.915,32	4.111,08	4.316,64	4.532,47	4.759,09
Mestrado	Professor B	Classe 3	4.344,14	4.561,34	4.789,41	5.028,88	5.280,33	5.544,34
Doutorado	Professor B	Classe 4	5.060,92	5.313,97	5.579,66	5.858,65	6.151,58	6.459,16

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de fevereiro de 2023.

**MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional